

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 0005/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 976529/2025

SICONV nº 025770/2025

MODALIDADE: MENOR VALOR COTADO

OBJETO: Implementação e Desenvolvimento do Projeto FuteVôlei para Todos, no município do Rio de Janeiro

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 27/07/2026 ao 31/07/2026

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 03/08/2026

1– Preâmbulo

A Federação de Esportes Radicais e de Praia – FERP, sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de CNPJ nº 04.928.757/0001-09, com sede na Rua Djalma Ulrich, 00163, SAL 402, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ. A Federação de Esportes Radicais e de Praia – FERP, conforme detalhado no plano de trabalho, que acompanha o Termo de Colaboração nº 976529/2025, celebrado com o Ministério do Esporte - MESP, pretende contratar empresa para Serviço de FORNECIMENTO DE UNIFORME para o Projeto Futevôlei para Todos.

2– Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação do Serviço de FORNECIMENTO DE UNIFORME para utilização nas atividades do Projeto Futevôlei para Todos, previsto para ocorrer no período de 10 de setembro de 2026 a 09 de agosto de 2027, que atenderá jovens entre 16 e 29 anos sem distinção por sexo, cor ou etnia, prioritariamente moradores de comunidades em vulnerabilidade social na cidade do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas da proposta nº 025770/2025 de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3– Dos Recursos Orçamentários:

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 976529/2025, celebrado com o Ministério do Esporte - MESP.

4– Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Projeto FuteVôlei para Todos, proposta nº 976529, celebrado entre o Ministério do Esportes - MESP e a Federação de Esportes Radicais e de Praia – FERP, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

5– Dos requisitos de participação

5.1 - Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6- Especificação dos Serviços

Serviço de FORNECIMENTO DE UNIFORME

1. Camisa (20 unidades)

Especificação: Regata DryFit com proteção solar FPS 50+ com gola careca ombro largo, logo da coleção e acabamentos em viés Destinatário: Recursos Humanos

2. Camisa (300 unidades)

Especificação: Regata DryFit com proteção solar FPS 50+ com gola careca ombro largo, logo da coleção e acabamentos em viés Destinatário: Beneficiários

3. Short (20 unidades)

Especificação: Tecido Dry Fit, composição poliéster de alta performance; Modelagem esportiva Destinatário: Recurso Humano

4. Short (300 unidades)

Especificação: Tecido Dry Fit, composição poliéster de alta performance;
Modelagem esportiva Destinatário: Beneficiários

7- Critério de Julgamento das Propostas

7.1 -O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: projetos@ferprj.com.br

7.3 - As propostas recebidas do dia 27 de Julho de 2027 até o dia 31 de Julho de 2026 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 03 de agosto de 2026 através de e-mail.

7.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR VALOR COTADO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8 – Pagamento

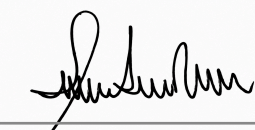
O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço prestados, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado.

9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 025770/2025, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2026

Atenciosamente,



Alex Silva Rodrigues
Presidente da OSC

FERP

FEDERAÇÃO DE ESPORTES RADICAIS E DE PRAIA